

OITO DE MARÇO EM BRASÍLIA:

STJ, não queremos rosas, exigimos a Lei Maria da Penha na íntegra, de volta!

Neste 8 de março de 2010, Centenário do Dia Internacional das Mulheres, o Fórum de Mulheres do Distrito Federal-FMDF se reuniu em Vigília, no gramado em frente ao Superior Tribunal de Justiça-STJ, expressando silenciosamente - com velas, faixas e em estado de luto-, a indignação das mulheres frente a decisão dessa Corte de Justiça, que desvirtuou a Lei Maria da Penha (11.340/2006), fragilizando o direito das brasileiras à uma vida sem violência.

Manifestamos nossa indignação diante da flagrante inconstitucionalidade da decisão de 24 de fevereiro de 2010 (Recurso Especial 1.097.042 pela 3ª. Seção do STJ) que estabeleceu, nos casos de lesões corporais cometidas em decorrência de violência doméstica e familiar contra as mulheres, a ação penal procederá apenas mediante representação da vítima.

O Estado brasileiro - na Constituição Federal, em Convenções no âmbito das Nações Unidas e da OEA - admitiu a existência de violências contra as mulheres e assumiu sua responsabilidade em coibi-la e bani-la. A opção de o Estado - em sua face patriarcal sombria - armar um ritual e decidir sair de cena, retroceder ao padrão sexista anterior de "Em briga de marido e mulher ninguém mete a colher" não existe, após décadas de lutas das mulheres e de mais de 20 anos da Constituição cidadã de 1988.

Essa decisão inconstitucional do STJ é da maior gravidade, retira o Estado de cena e joga a violência contra as mulheres para a esfera privada. A integridade física e psíquica das mulheres, a vida das mulheres brasileiras é questão de interesse público e o Estado já assumiu isso em instâncias não reversíveis.

Perguntar a uma mulher, que após anos de violência consegue finalmente registrar uma ocorrência policial, se ela "deseja" representar contra seu marido ou companheiro é desconhecer as relações hierárquicas entre homens e mulheres, o ciclo da violência e os motivos pelos quais as mulheres são obrigadas a "retirar" a queixa: medo de novas agressões contra si e ou contra suas filhas/os, falta de apoio social, dependência econômica, descrédito na justiça.

Ao votar pela exigência da representação para dar prosseguimento à ação penal, ministros/a do STJ Nilson Naves, Felix Fischer, Arnaldo Esteves Lima, Maria Thereza de Assis Moura, Jorge Mussi e o desembargador Celso Limongi assumiram a violência institucional mediante a tolerância do sistema de justiça criminal à violência contra as mulheres, atentando seu direito à vida, à integridade, à intimidade, à privacidade, à saúde.

As mulheres do FMDF repudiam a decisão do STJ por considerá-la INCONSTITUCIONAL, e expressamos disposição de encaminhamento a instâncias internacionais.



SEM AS MULHERES, OS DIREITOS NÃO SÃO HUMANOS! NÃO QUEREMOS ROSAS, QUEREMOS A GARANTIA DE UMA VIDA SEM VIOLÊNCIA!